## Realeza e episcopado no Regnum Francorum a partir de textos normativos (585-614)

Thiago Juarez Ribeiro da Silva – IFCH/UNICAMP *Bolsista* CNPq

Orientadora: prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Néri de Barros Almeida

Palavras-Chave: Igreja, realeza, poder público

Entre 585 e 614 a Gália Franca passou por transformações fundamentais em seu projeto de governo: realeza e *ecclesia* colaboraram na formação de uma "Realeza Cristã", um tipo de autoridade pública que ligou à finalidade governamental o preceito cristão de salvação. Para tal, estas instituições estabeleceram preceitos normativos ajustados a estes valores morais.

A presente pesquisa observou a interlocução decisiva entre a realeza e o episcopado no *Regnum Francorum*, a fim de compreender suas relações, suas concepções particulares de poder e do papel que deveriam desempenhar no governo da sociedade. Para tanto, elegemos quatro fontes, entre atas conciliares e editos reais: o Concílio de Mâcon II e o Edito de Gontrão (ambos de 585), e o Concílio de Paris V e o Edito de Clotário II (ambos de 614).

Assim, realizamos um estudo comparativo dos documentos, da ingerência entre cada concílio e seu respectivo edito, da retomada de dispositivos pelo concíclios, e de seus aspectos conceituais e terminológicos. Atentamos também ao ambiente social político de suas composições.

Realeza e episcopado influenciaram-se os textos estudados, tendo o poder real baseado freqüentemente suas prerrogativas nas decisões conciliares. No entanto, não falamos de uma ausência de autoridade secular. Pelo contrário, a legitimidade da realeza repousava na religiosidade: Gontrão, frente ao episcopado da Burgúndia, corrigiu a teologia exposta em Mâcon II. Ainda, a normatização das condutas de acordo com a moral cristã é preocupação dos poderes secular e eclesiástico, como o respeito ao domingo, dia da ressurreição do Cristo.

Deste exercício, percebemos que realeza e episcopado, resguardando e reconhecendo mutuamente suas dimensões de ação, cooperaram esforços na consolidação de uma nova *utilitas publica*: a salvação do povo e do reino por meio da plenitude da justiça.

## Bibliografia

CÂNDIDO DA SILVA, M. **A Realeza Cristã na Alta Idade Média**: fundamentos da autoridade pública no período merovíngio (séculos VI-VIII). São Paulo: Alameda, 2008.

Guntchramni Regis Edictum e Chlotarii II Edictum. MGH – Legum sectio: Capitularia Regum Francorum, t. I editado por BORETIUS, A. Hannover, 1883, pp. 10-12 e 20-23.

HEINZELMANN, M. **Gregory of Tours** – History and society in the Sixth century. Cambridge: Cambridge University Press, 2001. **Les canons des conciles mérovingiens (Vie-VIIe siècles)**, texto latino da edição de DE CLERCQ, C. Introdução, tradução e notas, GAUDEMET, J. e -BASDEVANT, B. Paris: Éditions du CERF, 1989, pp. 452-485 e 506-525. (Sources Chrétiennes 354)

WOOD, I. **The Merovingian Kingdoms, 450-751**. London: Longman, 1994.